

DECRETO Nº 32.288 de 25 de março de 2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de março de 2020.

Cria o Centro de Operações de Emergências para
resposta ao novo Coronavírus (COE-NCOV).**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**
Chefe de Gabinete do Prefeito**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário Municipal de Gestão**PAULO GANEM SOUTO**
Secretário Municipal da Fazenda**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**
Secretário Municipal de Ordem Pública**BRUNO OITAVEN BARRAL**
Secretário Municipal da Educação**LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação
e Resiliência**FÁBIO RIOS MOTA**
Secretário Municipal de Mobilidade**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**
Secretária Municipal de Promoção Social
e Combate à Pobreza, em exercício**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**
Secretário Municipal de Manutenção
da Cidade**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**
Secretário Municipal de Desenvolvimento
e Urbanismo**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Cultura e
Turismo**ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR**
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes
e Lazer**BRUNO SOARES REIS**
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Obras Públicas, em exercício**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**
Secretário Municipal de Comunicação**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**
Secretária Municipal da Reparação**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Políticas para As
Mulheres,
Infância e Juventude**MARIA RITA GÓES GARRIDO**
Controladora Geral do MunicípioO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições, com fundamentos na Portaria nº188/GM/MS onde declara Emergência de Saúde
Pública de Importância Nacional e os Decretos Legislativos 2512/2020 e 2513/2020 onde declara
Estado de Calamidade Pública no Estado da Bahia e na sua Capital até o dia 31/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Operações de Emergências para resposta ao novo
Coronavírus (COE-NCOV).Parágrafo único. O Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-
COVID-19) atuará como mecanismo de gestão coordenada da resposta ao enfrentamento do Novo
coronavírus no âmbito municipal, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde
- SMS a gestão do COE-COVID-19.Art. 2º O Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-COVID-19)
terá os seguintes representantes: **MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA, ROSA VIRGÍNIA
OLIVEIRA FERNANDES, ADIELMA DO SOCORRO DA SILVA NIZARELLA, ANA PAULA PITANGA
BARBUDA PRATES, HELENA CRISTINA ALVES VIEIRA LIMA e ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

**SALVADOR**
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL


**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do PrefeitoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes LealCoordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira PintoGestor de Editoração
Andrey Das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias,
sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para
(71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação,
acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156,
atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de
segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.